



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.  
RUA TERESA, 1515 – ALTO DA SERRA - PETRÓPOLIS – RJ - TEL.: (24) 22338192 /  
2233-8191

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Processo Administrativo n.º 15181/2024**

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS – RJ, CNPJ nº 29.138.344/0001-43, com sede na Rua Teresa, nº 1515, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, CEP: 25635-989, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse na **“CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE ÁGUA MINERAL E FRUTAS A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE NOS EVENTOS ESPORTIVOS, CORRIDAS DE RUA, COMPETIÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES RECREATIVAS E DE LAZER DA SEPJIL”**, em quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada através para o e-mail: [sadcompras@petropolis.rj.gov.br](mailto:sadcompras@petropolis.rj.gov.br), até o dia 05/04/2024.

Petrópolis, 02 de abril de 2024.

**ALMIR SCHMIDT**  
**SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**– DELCA.**  
**DIVISÃO DE COMPRAS**

**PROCESSO: 15181/2024**

**ÓRGÃO REQUERENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, PROMOÇÃO DA SAÚDE,  
JUVENTUDE, IDOSO E LAZER**

**Em: 02/04/2024**

A apresentar proposta para os serviços e (ou) material (s) abaixo relacionado (s):

**PESQUISA DE PREÇOS**

**Nome da Empresa:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Tel:** \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE ÁGUA MINERAL E FRUTAS A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE NOS EVENTOS ESPORTIVOS, CORRIDAS DE RUA, COMPETIÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES RECREATIVAS E DE LAZER DA SEPJIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

| LOTE 01 |        |       |                                                                                                                                                                                               |                  |                |                |
|---------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|----------------|
| ITEM    | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                 | MARCA/<br>MODELO | PREÇO<br>UNIT. | PREÇO<br>TOTAL |
| 01      | 10.000 | UNID  | ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EM COPO PLÁSTICO, LACRADO, DE 500 ML                                                                                                                                   |                  |                |                |
| 02      | 10.000 | UNID  | ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EM GARRAFA PLÁSTICA, LACRADA, DE 500 ML                                                                                                                                |                  |                |                |
| 03      | 200    | UNID  | FORNECIMENTO DE GELO FILTRADO, EM CUBOS, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM PESO DE 20KG.                                                                                                           |                  |                |                |
| LOTE 02 |        |       |                                                                                                                                                                                               |                  |                |                |
| ITEM    | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                 | MARCA/<br>MODELO | PREÇO<br>UNIT. | PREÇO<br>TOTAL |
| 01      | 700    | KG    | BANANA PRATA – EXTRA – SUBCLASSE 4 OU 5 – EM BUQUÊ OU PENCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJILIDADES, DANOS POR LESÃO DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS |                  |                |                |

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|----|-----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |     |    | DA ESPÉCIE, TAMANHO DESENVOLVIDO E UNIFORME. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR APTO PARA CONSUMO, MADURO, FIRME, UNIFORME. NÃO SERÃO TOLERADOS PRODUTOS COM DEFEITOS, IMATUROS, PASSADO OU COM PODRIDÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 02 | 500 | KG | MAÇÃ GALA – EXTRA OU TAMANHO MÉDIO – EXTRA. DEVERÁ ESTAR NO PONTO PARA CONSUMO, MADURA, FIRME, UNIFORME, COM BRILHO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS EXTERNOS OU INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU RENDIMENTO COMO: DANOS MECÂNICOS OU POR ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS, FRUTO IMATURO, PASSADO OU COM PODRIDÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJILIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. |  |  |  |

– Prazo de pagamento: 30 dias.

**Atenção: A empresa melhor classificada deverá possuir: Certidões Municipal, Federal, Estadual, FGTS, Trabalhista e para fins de pagamento deverá dar entrada com a documentação acima no Protocolo Geral desta Prefeitura.**

**Obs.:** As propostas deverão ser enviada para o email: [sadcompras@petropolis.rj.gov.br](mailto:sadcompras@petropolis.rj.gov.br). Para maiores informações através dos telefones: 24-2233-8191 / 24-2233-8192 falar com Débora, Fernanda, Stela ou Michele.

---

Assinatura do Responsável pela Cotação/ nº identidade

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Registro de preço para fornecimento de materiais de consumo, de distribuição gratuita, que permitirá a realização dos eventos esportivos, corridas de rua, competições, e todos os demais eventos recreativos e de lazer da Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações abaixo.

**LOTE 1: Bebidas**

| Item | Unid. | Quant. | Descrição                                                                           |
|------|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Unid  | 10.000 | Água Mineral, sem gás, em copo plástico, lacrado, de 200ml.                         |
| 2    | Unid  | 10.000 | Água Mineral, sem gás, em garrafa plástica, lacrada, de 500ml.                      |
| 3    | Unid  | 200    | Fornecimento de Gelo Filtrado, em cubos, em embalagens plásticas, com peso de 20kg. |
|      |       |        | TOTAL DA MEDIA DE PREÇOS DOS LOTE 01                                                |

**LOTE 2: Alimentos**

| Item | Unid. | Quant. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Kg    | 700    | Banana Prata - Extra – Subclasse 4 ou 5 – em buquê ou penca, Livre de Resíduos de fertilizantes, sujilidades, danos por lesão de ordem física ou mecânica, aroma, cor e sabor característicos da espécie, tamanho desenvolvido e uniforme. O produto deverá estar apto para consumo, maduro, firme, uniforme. Não serão tolerados produtos com defeitos, imaturos, passado ou com podridão. |
| 2    | Kg    | 500    | Maça Gala - Extra ou tamanho Médio - Extra. Deverá estar no ponto para consumo, madura,                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |





|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | firme, uniforme, com brilho, . aroma e sabor característicos da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos ou por altas ou baixas temperaturas, fruto imaturo, passado ou com podridão. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa |
|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Os itens, atenderão a realização de eventos esportivos, corridas de rua, competições, e todos os demais eventos recreativos e de lazer da Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES;
- 2.2. A presente despesa pública encontra sua justificativa na Política Pública de Esportes e Lazer do Município, que tem por missão, incentivar a prática de atividade física para todos, utilizando a educação física, o esporte e o lazer como ferramentas capazes de gerar promoção da saúde e uma melhor qualidade de vida;
- 2.3. A realização da despesa pública objeto de análise tem por objetivo evitar a prestação descentralizada desse serviço, o que aumentaria significativamente seus custos;
- 2.4. Além disso, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução do serviço.

## 3.0 DAS INFORMAÇÕES SOBRE A ENTREGA, DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. As aquisições constantes no presente termo serão efetuadas de acordo com as datas e locais a serem informados posteriormente pela SEPJIL, seguindo a programação oficial da SEPJIL, de acordo com as especificidades de cada evento.
- 3.2. A Contratante poderá solicitar à Contratada, por escrito, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, outros itens relacionados nesse Termo de Referência, aditando-os à Ordem de Serviço inicial.
- 3.3. Os horários da realização dos eventos serão previamente comunicados à Contratada, por meio de solicitação formal, com no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 3.4. O prazo de entrega dos produtos serão de 10 dias a contar do envio do pedido e da respectiva Nota de Empenho, emitidas pela SEPJIL





- 3.5. A execução dos e/ou a entrega dos materiais deverão ser feitas rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância desta condição implicará na recusa do recebimento dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da Contratada.
- 3.6. A substituição de produto eivado de vício deverá ser feita no prazo máximo de 1h após a constatação.
- 3.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança no fornecimento do bem ou serviço.
- 3.8. Os Serviços e os Produtos poderão ser recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta.
- 3.9. Os itens deste Termo de Referência poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído a tempo de realização do evento, às suas custas, sem prejuízo de aplicação de penalidades
- 3.10. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

### 3. AVALIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

---

- 3.1. A proposta, deverá indicar o preço total e unitário de cada um dos itens indicados juntamente com o valor total do serviço, devendo estar assinada pelo representante legal da empresa ou por pessoa formalmente substabelecida, comprovando-se a regularidade da representação em conformidade com os atos constitutivos da empresa participante;
- 3.2. Uma vez analisada a regularidade jurídica e fiscal das proponentes, deverá ser escolhida a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** na MODALIDADE CONCORRÊNCIA.
- 3.3. A Execução do Objeto deste Termo de Referência, será utilizado como critério de julgamento, **“MENOR PREÇO POR LOTE”**.

### 4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

---

- 4.1. O custo estimado será apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas, em pesquisas de mercado.

### 5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

---



- 5.1. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 5.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes.
- 5.3. Os itens serão solicitados por telefone ou mensagem eletrônica ao preposto indicado pela CONTRATADA, discriminando todas as informações necessárias, de acordo com a solicitação do setor ou servidor requerente.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

### **7.1. São obrigações da Contratante:**

- 7.1.1 Receber os itens no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência; verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos provisoriamente com as especificações do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

- 8.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.2. Efetuar a prestação do serviço e/ou entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, acompanhado da respectiva



nota fiscal;

- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72h (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

---

- 9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, será designado pelo Secretário de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer, representante da Contratante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens;
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 e §§ da Lei nº 14.133
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, em seu artigo 155 e §§ a Contratada que:
  - 10.1.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 10.1.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 10.1.4. fraudar na execução do contrato;





- 10.1.5. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.6. cometer fraude fiscal;
- 10.1.7. não manter a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 10.2.2 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 10.2.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art.155 da Lei nº 14.133 de 2021, as empresas e os profissionais que:
  - 10.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 10.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 10.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na nova lei de licitações 14.133 de 2021.
- 10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas correntes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta do programa de trabalho do FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES a ser informado por esta Secretaria, posteriormente, após cotação que será anexada aos autos pelo DELCA/DICOM.





## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

---

O pagamento do objeto entregue será feito através de depósito bancário, mediante o protocolamento da referida Nota Fiscal com as certidões de tributos e impostos regulares e Notas de empenho, após o recebido **Definitivo** e a liquidação da despesa, nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido o disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo todo o tramite levar 30 (trinta) dias úteis após a entrega da nota fiscal.

Petrópolis, 11 de março de 2023.

  
**MARCELO MACEDO**  
Assessor Técnico  
SEPJIL